



## PORTARIA Nº 05, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

**Considerando** a deliberação tomada pelo Plenário do CAU/PI em sessão extraordinária, de 31 de julho de 2012, que, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, fixou os valores das diárias para viagens interestaduais e intermunicipais;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 35 da Lei nº 12.378/10,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fixar, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí, valores de diárias para todos aqueles que, nos termos da Resolução CAU/BR nº 02, de 15 de dezembro de 2011, viajarem a serviço deste conselho profissional.

**Art. 2º.** Os valores das diárias serão:

- a) para viagens interestaduais, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) para viagens intermunicipais, de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data abaixo consignada.

Teresina, 25 de setembro de 2012.

  
**SANDERLAND COELHO RIBEIRO**  
Presidente do CAU/PI